



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2017

Altera a redação do art. 4º. da Lei nº 860/2017, de 23 de março de 2017, do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio do Aventureiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei nº 860/2017, de 23 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º.....

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento da Câmara Municipal, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos e entidades ligados ao Poder Legislativo Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;

VI – dar ciência ao Presidente da Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento;

VII – emitir Relatório sobre as contas do Poder Legislativo, dos órgãos e entidades ligados ao Legislativo Municipal, que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os

APROVADO
 ST. ANT. DO AVENTUREIRO, 14/06/17
 Presidente da Câmara

CNPJ Nº 19.774.777/0001-31
PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO, Nº. 65 – CENTRO
CEP. 36.670-000 – TEL.: 32861146
E-mail: camarasaaventureiro@yahoo.com.br
Site: www.camarasaaventureiro.com.br

PROTOCOLO
 29.06.17
 Teixeira
 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO



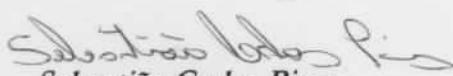
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

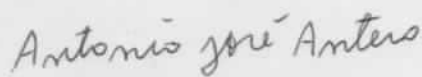
relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Presidente da Câmara e o Contador;

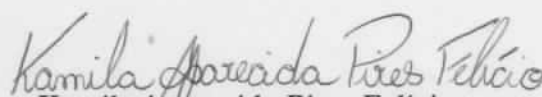
.....” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 09 de junho de 2017.

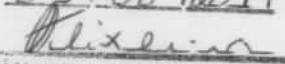

Sebastião Carlos Pires
Presidente


Antônio José Antero
Vice-Presidente


Kamila Aparecida Pires Felício
Secretário

PROTOCOLO

09.06.2017


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DO AVENTUREIRO

